

**PROCESSO SELETIVO DE MÉDICOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE
COOPERADOS DA UNIMED SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - 2018**

A Unimed Sergipe - Cooperativa de Trabalho Médico, através deste Edital, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Médicos para ingresso no seu quadro de Cooperados, sendo oferecidas vagas para a(s) Especialidade(s) / Área(s) de Atuação a seguir especificadas:

| ESPECIALIDADE(S): |
|------------------------------|
| ALERGIA E IMUNOLOGIA |
| CIRURGIA CARDIOVASCULAR |
| CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO |
| CIRURGIA PEDIÁTRICA |
| CLÍNICA MÉDICA |
| DERMATOLOGIA |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA |
| FISIATRIA |
| GASTROENTEROLOGIA |
| GERIATRIA |
| GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA |
| HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |
| INFECTOLOGIA |
| MASTOLOGIA |
| NEFROLOGIA |
| NEUROLOGIA |
| NUTROLOGIA |
| PNEUMOLOGIA |
| PSIQUIATRIA |
| REUMATOLOGIA |

| ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: |
|--|
| ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA |
| CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA |
| GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA |
| HEPATOLOGIA |
| MEDICINA PALIATIVA |
| NEFROLOGIA PEDIÁTRICA |
| NEUROLOGIA PEDIÁTRICA |
| PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA |
| PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA |
| REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA |

1 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas diretamente pelo Candidato ou por Procurador com poderes específicos, portando instrumento público, ou particular com firma reconhecida em Cartório competente, na Sala da Coordenação de Cooperados da UNIMED Sergipe (COOP), localizada no prédio sede da Cooperativa, na Rua Socorro, nº 100, Bairro São José, andar térreo.

Período: 27 de agosto de 2018 a 21 de setembro de 2018.
Horário: 8:00 às 17:00 (segunda à sexta-feira).

1.1- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- CPF e CI/RG;
- Duas fotos coloridas 3 X 4 recentes;
- Curriculum Vitae, instruído com as pertinentes comprovações;
- Diploma de conclusão do curso de medicina;
- Título de Especialista ou Área de Atuação, (registrado no CREMESE);
- Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- Certidão de Regularidade perante o CREMESE;
- Documentos comprobatórios da experiência profissional (vide itens 3.2 e 4.2);
- Declaração de ciência e de concordância com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

I. Só serão aceitos para fins de seleção os Certificados, Títulos ou Documentos afins, declaratórios da posse da qualidade de especialista ou de habilitação para a área de atuação, quando já estejam devidamente registrados no CRM ao tempo da inscrição do candidato neste certame.

II. As informações prestadas e os documentos exigidos no item 1.1. devem ser entregues em meio físico e digital (arquivo em pen drive a ser copiado) e estarão sujeitos a posterior análise e validação, podendo ser confirmados por outros meios e diligências a critério da Unimed.

III. As declarações comprobatórias da experiência profissional deverão ser entregues em documento original. A Identidade de Médico e os comprovantes de titulação e de registro junto ao CRM deverão ser entregues em cópia autenticada.

IV. Comprovantes ou declarações de regularidade perante o CREMESE deverão ser entregues em original e assinados por Conselheiro médico competente para tanto, conforme quadro da entidade.

1.2 - TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2 - CRONOGRAMA:

2.1 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÕES:

Período: 27 de agosto de 2018 a 21 de setembro de 2018 (de 2ª a 6ª feira).

2.2 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

Período: 24 a 28 de setembro de 2018.

2.3 - DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS: até 05 de outubro de 2018.

2.4 - PRAZO PARA RECURSO:

Período: 05 a 11 de outubro de 2018.

2.5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Período: 19 de outubro de 2018.

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO CURRICULAR:

3.1. TITULAÇÃO MÉDICA:

| | |
|---|---------------------|
| - Título de Especialista ou Área de Atuação registrado no CRM | 4,0 (quatro) pontos |
| - Mestrado | 1,0 (um) ponto |
| - Doutorado | 2,0 (dois) pontos |

3.2. Experiência profissional comprovada mediante Declaração do Diretor Administrativo, Diretor Técnico ou Diretor Clínico da Instituição onde presta ou tenha prestado serviços médicos na Especialidade ou Área de Atuação a que se candidata:

| | |
|-------------------|---------------------|
| - De 1 a 6 anos | 2,0 (dois) pontos |
| - Acima de 6 anos | 4,0 (quatro) pontos |

4. Condições Gerais:

4.1 Os períodos de experiência profissional, que incluem atuação como residente, serão contados em anos, meses e dias corridos, sendo indiferente que o exercício da atividade tenha se realizado em mais de uma instituição, seja simultaneamente ou de forma intercalada.

4.2 Para os candidatos cuja experiência profissional na especialidade inclua serviços prestados em Unidades Próprias da Unimed Sergipe por período superior a 06 (seis) meses nos últimos 03 (três) anos, serão acrescidos 05 (cinco) pontos a título de bonificação neste critério.

4.3 Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o limite das vagas disponibilizadas, observados os critérios de preferência e de desempate fixados neste Edital.

4.4 Será assegurada a preferência da admissão para os candidatos que estejam atuando em Unidades Próprias da Unimed Sergipe, de forma vinculada e não eventual, nos últimos 06(seis) meses que antecedam o processo seletivo.

4.5 Não sendo aplicável a regra de preferência, ficam estabelecidos como critérios sucessivos de desempate: a) o tempo de experiência profissional em exercício na especialidade ou área de atuação, de acordo com os **documentos apresentados no ato da inscrição**; e b) a idade do candidato, sendo escolhido o candidato mais velho entre os que estejam com a pontuação empatada.

4.6 A análise curricular e documental será realizada pela Câmara Técnica da Unimed Sergipe.

4.7 Da decisão proferida pela Câmara Técnica caberá: Pedido de Revisão (para a mesma instância); e Recurso para o Conselho de Administração da Cooperativa, como última Instância Decisória.

4.8 Não serão considerados para fins de recontagem de pontos ou para a instrução de outras alegações apresentadas na fase recursal, documentos que **poderiam ter sido entregues pelo candidato no período da inscrição**.

4.9 A juntada posterior de documento(s) obrigatório(s) ou útil(eis) para assegurar melhor pontuação no certame deverá ser requerida pelo candidato **no ato da inscrição**, comprovando ele a existência de fato imprevisível e inevitável (caso fortuito ou de força maior) que impossibilite a sua apresentação naquele momento. Neste caso o(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) até o segundo dia útil subsequente.

4.10 A divulgação do resultado da seleção será feita através da página da Unimed Sergipe na internet (www.unimedse.com.br), ficando o resultado e os documentos disponíveis para consulta pelos candidatos na Coordenação dos Cooperados (COOP), situada no andar térreo do Edifício Sede da Cooperativa.

4.11 As vagas oferecidas neste Concurso, quando não ocupadas ao final da apuração, continuarão disponíveis até a realização de novo certame, podendo ser preenchidas mediante subsequente análise individual de currículos e documentos apresentados por interessados pelo prazo de 02(dois) anos. Neste caso, os critérios de seleção para admissão de candidatos serão os mesmos aplicados para a seleção ora prevista.

4.12 Os candidatos não classificados em decorrência da aplicação de critérios de desempate, serão incluídos em Cadastro Reserva e, a critério da Diretoria Executiva da Cooperativa, poderão ser convocados

para ingresso no quadro de Cooperados, para a mesma especialidade ou área de atuação a que tenham se candidatado, a qualquer tempo, sem necessidade de sujeição a novo concurso.

4.13 Os candidatos aprovados ingressarão na Cooperativa na qualidade de Aspirantes, submetendo-se a Estágio Probatório de 02 anos, sendo-lhes, nesta condição, assegurados os direitos e exigidos os deveres especificamente previstos no Estatuto Social e no Regimento Interno.

4.14 Durante os primeiros 03(três) anos do ingresso na Cooperativa, os candidatos aprovados, nos termos do Estatuto Social, manterão compromisso de atuação nas Unidades ou Serviços Próprios da Unimed Sergipe, no âmbito da sua especialidade ou área de atuação, quando necessário para suprimento das demandas assistenciais de beneficiários de planos de saúde, mediante prévia compatibilização de horário e local de atendimento. Os candidatos beneficiados pelo critério de preferência, deverão permanecer vinculados à Unidade onde atuam pelo mesmo prazo fixado nesta cláusula. A recusa de atendimento das condições ora previstas ensejará a eliminação ou exclusão do candidato ou cooperado admitido através deste processo seletivo.

4.15 Além de outros que podem ser criados, são considerados Unidades ou Serviços Próprios da Unimed Sergipe:

- a) Hospital Unimed
- b) Centro Clínico I
- c) NAIS - Núcleo de Atenção Integral à Saúde
- d) Unidade de Diagnóstico
- e) Unidade Materno-Infantil
- f) Fisioterapia

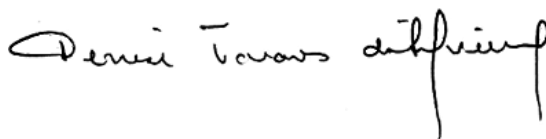
4.16 A inscrição implica o compromisso do candidato de cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, assim como em conhecer e observar o Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas legais que regem a atividade da Cooperativa como Operadora de Planos de Saúde.

4.17 O candidato não poderá atuar como Cooperado da Unimed Sergipe em especialidade diversa daquela que ensajou a sua inscrição neste processo seletivo, salvo autorização expressa do Conselho de Administração, após 03(três) anos do ato admissional, desde que haja disponibilidade de vagas para a nova especialidade pretendida, devendo o requerente comprovar o atendimento dos critérios de seleção vigentes à época do pedido.

4.18 O prazo de validade deste processo seletivo é de 02(dois) anos.

Casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Conselho de Administração (CONAD) da UNIMED SERGIPE.

Aracaju, 30 de agosto de 2018.



Dra. Denise Tavares Silveira Amaro da Silva
Diretora Presidente